

**REGULAMENTO (UE) N.º 674/2010 DO BANCO CENTRAL EUROPEU****de 23 de Julho de 2010****que altera o Regulamento (CE) n.º 63/2002 (BCE/2001/18) relativo às estatísticas das taxas de juro praticadas pelas instituições financeiras monetárias em operações de depósitos e empréstimos face às famílias e às sociedades não financeiras****(BCE/2010/7)**

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de Novembro de 1998, relativo à compilação de informação estatística pelo Banco Central Europeu <sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 1 do seu artigo 5.º e o n.º 4 do seu artigo 6.º;

Considerando o seguinte:

- (1) A qualidade da amostra mínima nacional cujo tamanho é determinado de acordo com os critérios definidos carece de análise mais aprofundada, pelo que se torna necessário prolongar o correspondente período de transição para se poder estudar esta questão.
- (2) Há que alterar em conformidade o Regulamento (CE) n.º 63/2002 (BCE/2001/18) do Banco Central Europeu, de 20 de Dezembro de 2001, relativo às estatísticas das taxas de juro praticadas pelas instituições financeiras monetárias em operações de depósitos e empréstimos face às famílias e às sociedades não financeiras <sup>(2)</sup>,

*Artigo 1.º*

A frase inicial do primeiro parágrafo do anexo IV do Regulamento (CE) N.º 63/2002 (BCE/2001/18) é substituída pela seguinte:

«Até ao mês de referência de Dezembro de 2013, inclusive, o número 10 do anexo I tem a seguinte redacção:»

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no 20.º dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Frankfurt am Main, em 23 de Julho de 2010.

*Pelo Conselho do BCE*  
*O Presidente do BCE*  
Jean-Claude TRICHET

<sup>(1)</sup> JO L 318 de 27.11.1998, p. 8.

<sup>(2)</sup> JO L 10 de 12.1.2002, p. 24.